



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

EMENDA nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 814/2021

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a **inclusão** onde couber do seguinte artigo no Projeto de Lei nº 814/2021, para constar:

“Art. . Caso o valor da indenização de que trata esta lei, devido pela União, superar o débito do Município decorrente do Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas pactuado com base na MP 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, quando da consolidação da dívida, parte destes recursos deverá ser obrigatoriamente aplicada no Hospital Público Veterinário do Grajau, quando este vier a ser implantado, cujos valores serão definidos em decreto.

Sala das sessões, em

MARCELO MESSIAS
VEREADOR



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

Conforme se pode depreender do PL em questão, em razão do tempo de uso, pela União, do espaço denominado Campo de Marte, de propriedade do Município de São Paulo, o acerto de contas autorizado entre a União e o Município poderá ser favorável à municipalidade.

Caso tal hipótese se concretize, pretendemos que parte dos recursos seja aplicado no *Hospital Público Veterinário do Grajau, quando este vier a ser implantado.*

Com esta emenda, pretendemos reforçar a presença do Poder Público na imensa e carente região da Zona Sul, também na área veterinária, que será atendida pelo estabelecimento citado.

Por estas razões, e o alcance da medida ora proposta, em prol da saúde dos animais, numa região carente da cidade de São Paulo, conto com o apoio dos nobres vereadores a esta Emenda.



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO EME 13573

Autor

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Apoiadores

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. ERIKA HILTON (PSOL)

Ver. SENIVAL MOURA (PT)

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. GEORGE HATO (MDB)